



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.021/89 -

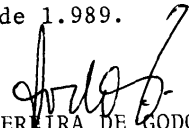
"Dispõe sobre denominação
de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOSÉ LEONILDO' SECARECHA - Tijolino, a rua 06 do Distrito Industrial.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração

